



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.868, de 08 de novembro de 2019.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.279, de 08 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 99.053,37 (noventa e nove mil, cinqüenta e três reais, trinta e sete centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE –
VINCULADOS**

10.301.301.1925 CONSTRUÇÃO DE UBS NA LÉO ALVIM FALLER

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 99.053,37

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 34.258,26 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE –
VINCULADOS**

10.301.301.1008 AQUISICAO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 64.795,11

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de novembro
de 2019.**

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda